



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Assisilda Chevrond da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925

LEI MUNICIPAL Nº. 1.647, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ A ASSINAR TERMO DE CONVÊNIO COM A EMATER-RIO (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei Municipal dispõe sobre a autorização para o Município de Bom Jardim – RJ celebrar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER-RIO), visando à execução do Programa de Cooperação Técnica e Operacional para atividades de extensão rural - ATER.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio de ato próprio, a ser publicado em diário oficial ou instrumento de publicidade equivalente, poderá formalizar a celebração do convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (EMATER-RIO), empresa pública, integrante, assim, da Administração Pública Indireta, inscrita no CNPJ nº 29.223.492/0001-66, com sede na Alameda São Boaventura, nº 770, Fonseca, Niterói – RJ, CEP 24120-191.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar pagamentos e/ou fornecer recursos materiais, mensalmente, a título de contrapartida, para a execução do objeto do convênio, desde que, devidamente estipulados no Plano de Trabalho, que fará parte do convênio, a fim de cumprir o disposto no instrumento contratual que será celebrado.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar as dotações orçamentárias vigentes, a fim de atender à despesa criada pela presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 29 DE JUNHO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO